



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 116, de 15 de julho de 2019.

PUBLICADO

Diário Oficial N° 2401

Em 30 de 07 de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.368.405,02 e dá outras providências.

Felipe Costa

Pela Prefeitura

Felipe Matheus G. Costa

Agente Administrativo

Portaria N° 205/2015

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei N° 505, de 15 de julho de 2019, combinada com a Lei N° 492, de 18 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 3.368.405,02 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e dois centavos)**, e incorpora-se ao orçamento financeiro de 2019, conforme abaixo:

02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.1011	AQUISIÇÃO DE EQ APARELHOS E MOBILIÁRIOS	
4490.52.99.2115	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
	Total da Ação	400.000,00
12.361.1005.1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4490.52.99.2115	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
	Total da Ação	800.000,00
12.361.1005.1013	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4490.61.99.2115	Aquisição de Imóveis	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
12.361.1005.1047	CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51.99.2115	Obras e Instalações	900.000,00
	Total da Ação	900.000,00
12.361.1005.1095	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SEC. M. EDUCAÇÃO	
4490.51.99.2115	Obras e Instalações	300.000,00
	Total da Ação	300.000,00
12.361.1005.2022	MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3390.30.99.2115	Material de Consumo	568.405,02
3390.39.99.2115	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.739.351/0001-20 Endereço: Avenida José Veríssimo de Souza, 106, Centro – Montadas/PB

Site: www.montadas.pb.gov.br / E-mail: administracao@montadas.pb.gov.br

Telefones: (83) 3381-1004 / (83) 3381-1162



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

	Total da Ação	918.405,02
	Total da Unidade Orçamentária	3.368.405,02
	Total de Suplementações	3.368.405,02

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, os créditos decorrentes de Precatórios oriundos de Diferença das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores.

Art. 3º - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 475 de 19 de setembro de 2017 e suas alterações que dispõem sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Nº 484 de 12 de junho de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, bem como a Lei Orçamentaria Anual nº 492 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 15 de julho de 2019.

JONAS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL